



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Altera a Lei nº 5.609, de 22 de dezembro de 2023, que institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei ordinária nº __/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 5.609, de 22 de dezembro de 2023, que institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

Art. 2º Fica excluída a referência de vencimento e a denominação do cargo público de “ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA” da Câmara Municipal de Ibitinga, descrita no Anexo I da Lei nº 5.609, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica criada a referência de vencimento e a denominação do cargo público de “DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO” da Câmara Municipal de Ibitinga, acrescida ao Anexo I da Lei nº 5.609, de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

ANEXO I REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	DENOMINAÇÃO
10	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 8 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

MESA DIRETORA



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e regimentais, com espeque no artigo 51, inciso IV, da Constituição Federal, artigo 29, III, artigo 30, III, e artigo 35, III e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, artigo 23, IV, “a”, 199, II, e 293, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, apresenta o presente Projeto de Lei.

Melhor analisando as alterações promovidas com a reestruturação em dezembro de 2023, visando o constante aperfeiçoamento dos trabalhos da Mesa Diretora e Presidência, verificou-se a necessidade de criação da Diretoria de Apoio Legislativo, voltada a chefiar, distribuir e fiscalizar as atividades da elaboração dos trabalhos da Presidência e da Mesa Diretora, de acordo com os ditames do sistema político-administrativo, bem como assessorá-las nos processos legislativos de seu interesse, orientando, mantendo a comunicação e garantindo a sinergia com suas equipes e funcionários, planejar a agenda de trabalho da Mesa Diretora e da Presidência, prestando suporte Regimental na sua atuação legislativa, especialmente nas Sessões Plenárias.

Concluindo, nobres Edis, o presente Projeto de Lei visa excluir da tabela de referências o cargo de Assessor da Presidência, substituindo-o pelo de Diretor de Apoio Legislativo, consonante com as alterações promovidas na Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023.

Dessarte, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei, em conjunto com o Projeto de Resolução que extingue o cargo de Assessor da Presidência e cria o de Diretor de Apoio Legislativo, de forma a atender as atuais e futuras necessidades da Câmara Municipal, especialmente da Mesa Diretora e Presidência.

Tendo em vista a urgência do assunto, solicitamos que o Projeto de lei seja tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 8 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

MESA DIRETORA

